

PROJETO DE LEI N.º 015/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **15% (quinze por cento)** das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei nº. 577/11 de 20/12/2011), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal Suplementado no mesmo percentual a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 10 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal